



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça**

fls. 8

Ofício-Circular n. 168/2012
0011934-72.2011.8.24.0600

Florianópolis, 05 de julho de 2012.

Assunto: Cientificação acerca do extravio de selos – autos nº 0011934-72.2011.8.24.0600

Senhor(a) Juiz(a) de Direito e Substituto(a),
Senhor(a) Juiz(a) de Direito Diretor(a) do Foro,
Senhor(a) Notário(a) e Registrador(a):

Encaminho a Vossa Excelência/Senhoria fotocópia do Aviso nº 13/2012, para conhecimento e providências necessárias.

Atenciosamente,

Davidson Jahn Mello
Juiz-Corregedor



AVISO N. 13/2012

Autos nº 0011934-72.2011.8.24.0600

O Doutor Davidson Jahn Mello, Juiz-Corregedor, no uso da competência que lhe confere o art. 1.º da Portaria n. 3/2012, publicada no DJE n. 1.350, de 13/2/2012, p. 57, tendo em vista os termos do Ofício Circular n. 118/2011-SEC, referente ao Processo n. 3825540/2011, da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Beatriz Figueiredo Franco, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, **AVISA** aos Juízes de Direito, Diretores dos Foros e aos responsáveis pelas serventias extrajudiciais deste Estado sobre o extravio de 50 Selos Padrão-série 0136B001051 a 0136B001100, ocorrido na Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas da Comarca de Caçu/GO.

Apesar das precauções tomadas pela Corregedoria-Geral da Justiça daquele Estado, os cuidados devem ser redobrados ao receber documentos advindos da serventia acima mencionada.

Florianópolis (SC), 02 de julho de 2012 .

Davidson Jahn Mello
Juiz-Corregedor